



Câmara Municipal de Caieiras

RESOLUÇÃO N.º 401/93

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO DE VEREADORES NO IV ENCONTRO NACIONAL DE PREFEITOS, VEREADORES E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS-GUARAPARI-ES..

O Presidente da Câmara Municipal de Caieiras faz saber que a Câmara aprovou e Ele promulga, nos termos do art.º 29, IV, da L.O.M., a seguinte RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º - Fica a Presidência da Câmara Municipal de Caieiras, autorizada a nomear Comissão de Vereadores que representará o nosso Legislativo no **IV ENCONTRO NACIONAL DE PREFEITOS, VEREADORES E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS**, a realizar-se no período de 14 a 17 de abril de 1993, na cidade de Guarapari, no Espírito Santo.

ARTIGO 2º - A Comissão de Vereadores de que trata o artigo 1º será formada pelos seguintes Vereadores: AFDÓQUIA CHAIB FERREIRA NEVES, DANIEL MARCOLINO DA CRUZ, JESUÍTO GUEDES DOS SANTOS, JORGE PEREIRA DE ARAUJO, JOSÉ SOARES, JOSÉ VICENTE FILHO, MARIA JOSÉ DE MELLO MANZANARES, MARLI ROMA AGUSTINELLI e NELSON URTADO.

ARTIGO 3º - Os Vereadores participantes do IV Encontro Nacional de Prefeitos, Vereadores e Secretários Municipais, receberão a título de diária a importância de Cr\$ 4.615.000,00 (quatro milhões, seiscentos e quinze mil cruzeiros), já inclusa a taxa de inscrição.

ARTIGO 4º - Todos os Vereadores nomeados no artigo 2º desta Resolução deverão apresentar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o evento, os recibos de taxa de inscrição.

ARTIGO 5º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à conta das dotações próprias do orçamento.

ARTIGO 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caieiras, 06 de abril de 1.993.

-(JOSÉ SOARES)-
Presidente